

CÓDIGO	FONE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
832010412812014038-EGPA	0101	339039	4.000,00
832010412812014038-EGPA	0101	339047	5.500,00
832010412812014117-EGPA	0101	339014	2.700,00
832010412812014117-EGPA	0101	339033	4.000,00
832010412812284931-EGPA	0101	339047	6.000,00
131010412201254534-SEAD	0101	339039	11.131,28
131010412201254534-SEAD	0101	339039	1.000,89
		TOTAL	113.021.832,17

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de dezembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
* Republicado por ter saído incorreto no Suplemento 26, DOE nº 31.823, de 31/12/2010.

DECRETO Nº14, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011

Institui Grupo de Trabalho para acompanhamento dos procedimentos de licenciamento, construção e instalação da Hidrelétrica de Belo Monte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e VII, alínea "a", da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de o Governo Estadual acompanhar o processo de licenciamento, construção e instalação da Hidrelétrica de Belo Monte;

Considerando a magnitude dos investimentos relacionados com a construção da Hidrelétrica de Belo Monte e os relevantes impactos econômicos, sociais, ambientais, hídricos, geológicos e culturais dela decorrentes;

Considerando a necessidade de o Governo Estadual participar ativamente do processo de planejamento, identificação, concretização e monitoramento das compensações sócio-ambientais devidas à sociedade paraense em razão dos impactos causados pela construção da Hidrelétrica de Belo Monte,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Belo Monte - GTBM com a finalidade de acompanhar o processo de licenciamento, construção e instalação da Hidrelétrica de Belo Monte e propor medidas no sentido de mitigar os relevantes impactos econômicos, sociais, ambientais, hídricos, geológicos e culturais dela decorrentes.

Parágrafo único. Compete ao GTBM acompanhar o processo de planejamento, identificação, concretização e monitoramento das compensações sócio-ambientais devidas em razão da construção da Hidrelétrica de Belo Monte.

Art. 2º O GTBM ficará sob a coordenação executiva do Vice-Governador do Estado e será composto pelos seguintes membros:

- I – Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA;
- II – Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;
- III – Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;
- IV – Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP;
- V – Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF;
- VI – Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos - SEPE;
- VII – Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEDES;
- VIII – Secretaria de Estado de trabalho, Emprego e Renda – SETER.

§ 1º O Secretário Extraordinário de Estado para assuntos de energia integrará e exercerá a vice-coordenação executiva do GTBM

§ 2º O Governador poderá indicar outras pessoas e representantes de outros órgãos do Estado para participar do GTBM, observado o tema objeto de análise.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso II, da Constituição Estadual, e art. 1º da Lei nº. 6.378, de 12 de julho de 2001, NÍCIAS LOPES RIBEIRO para exercer o cargo de Secretário Extraordinário de Estado para assuntos de energia, a contar de 1º de fevereiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ALANA CRISTINA NÓVOA DE MENDONÇA do cargo em comissão de Gerente de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 31 de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ALINE BEZERRA FERNANDES do cargo em comissão de Gerente de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 31 de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA do cargo em comissão de Chefia de Serviço, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 1º de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CAMILA VIANNA SOUSA do cargo em comissão de Gerente de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 31 de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CARLOS JOSÉ REIS TEIXEIRA do cargo em comissão de Gerente de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 18 de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CELIMAR DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Área II, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 10 de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DELON NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE do cargo em comissão de Chefia de Serviço, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 10 de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, HELENA LÚCIA FERREIRA PERES do cargo em comissão de Chefia de Serviço, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 1º de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LIVIA FORMIGOSA DE LIMA do cargo em comissão de Chefia de Serviço, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 10 de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LORENA MARIA DA CUNHA BEZERRA do cargo em comissão de Gerente de Grupo Técnico, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 31 de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARCIANA ALVES DE ANDRADE do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 10 de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MIRIAN DO SOCORRO RABELO BARBOSA do cargo em comissão de Chefia de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 10 de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, PEDRO PAULO FREIRE PIANI do cargo em comissão de Gerente de Área II, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 19 de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, TELMA REGINA DE OLIVEIRA SOARES do cargo em comissão de Chefia de Serviço, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 18 de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARCOS BERMAN do cargo em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 17 de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MÔNICA MOREIRA BARBALHO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado